



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



CONTRATO Nº 2025.04.01.02

Dispensa Nº DLE 018/2025-CMNR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250317/0001-04

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E GOMES DE FREITAS VAREJO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, com sede na **Rua Coronel Antônio Rodrigues, nº 1110, Centro, Nova Russas-CE, CEP: 62.200-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o **00.613.474/0001-09**, neste ato representada pela Sra. **Maria do Socorro Veras de Sousa**, CPF nº **779.527.073-53**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOMES DE FREITAS VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **52.621.431/0001-79**, sediada na **Rua Diolino Alves Veloso, 321, Alto Brilhante, Quiterianópolis/CE - CEP: 63.650-000**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Magno Jardel Gomes de Freitas**, inscrito no CPF/MF Nº **058.611.663-07**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20250317/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 018/2025-CMNR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
6	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA	ESMALTEC	Unidade	1.0	2.750,00	2.750,00
FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA, com capacidade mínima de 300 litros, classificação de consumo A, com dreno frontal, com degelo manual, voltagens 220V, com controle de temperatura para função freezer ou refrigerador, temperatura regulável entre 7°C a -18°C, na cor branca, garantia mínima de 12 meses.						
7	GELÁGUA TIPO COLUNA	ESMALTEC	Unidade	1.0	825,00	825,00
GELÁGUA TIPO COLUNA, deve suportar galões de até 20 litros, reservatório para água gelada de no mínimo 1,5 litros, torneiras individuais para seleção de água natural e gelada, termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, bandeja de água removível, alças laterais, voltagem 220V. Garantia de 12 meses.						
10	REFRIGERADOR 2 PORTAS	ELETROLUX	Unidade	1.0	4.200,00	4.200,00
REFRIGERADOR 2 PORTAS, com capacidade mínima de 375 litros, sistema frostfree, prateleiras removíveis para facilitar a limpeza, iluminação interna, capacidade líquida mínima de armazenamento do freezer de 85 litros, com gaveta para legumes, pés niveladores, alimentação 220V, cor branca ou inox, nível A em consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.						
						Valor total: 7.775,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **01 de abril de 2025** e encerramento em **31 de dezembro de 2025**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.775,00 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Nova Russas, na classificação abaixo: 1301.01.031.0144.2.102 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, R\$ 7.775,00 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 018/2025-CMNR.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Russas/CE, 01 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO
VERAS DE
SOUSA:77952707353

Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO
VERAS DE SOUSA:77952707353
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SAFEWEB CD,
ou=SAFEBWEB e-PP A1, ou=31014048000182,
ou=videoconferencia, ou=(EM BRANCO), cn=MARIA
DO SOCORRO VERAS DE SOUSA:77952707353
Dados: 2025.04.02 09:37:57 -0'100'

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
CNPJ/MF Nº 00.613.474/0001-09
MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS
Data: 02/04/2025 13:49:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GOMES DE FREITAS VAREJO LTDA
CNPJ/MF Nº 52.621.431/0001-79
MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Rodrigo Pereira Oliveira
CPF: 088.754.683-89

2 Gustavo Soares de Araújo
CPF: 082.565.013-59